



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2022

Institui a “Medalha Rui Barbosa” aos (às) advogados (as) do Município de Bebedouro e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Dr. Vagner Castro Souza:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara de Vereadores de Bebedouro a “MEDALHA RUI BARBOSA”, Patrono dos Advogados, a ser concedida, anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º - A “MEDALHA RUI BARBOSA” será concedida ao Advogado ou Advogada regularmente inscrito na 87º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil — Bebedouro/SP, pela atuação destacada do profissional que prestar relevantes serviços jurídicos à sociedade avareense.

Art. 3º - A indicação dos homenageados ou homenageadas será encaminhada por cada vereador e pela diretoria da 87º Subseção, mediante consulta prévia anual a ser realizada entre os Advogados e Advogadas regularmente inscritos, totalizando 14 (quatorze) homenageados.

Parágrafo único. A indicação será acompanhada de currículo do homenageado ou homenageada que será remetido à Presidência da Câmara de Vereadores de Bebedouro até o último dia do mês de julho de cada ano,

Art.4º- A “MEDALHA RUI BARBOSA” será entregue pela Câmara de Vereadores, em sessão solene, realizada em homenagem ao “Dia do Advogado”, que se comemora no dia 11 de agosto.

Art.5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo serão suportadas por Dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
Vereador - PSB

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

De acordo com o artigo 133 da Constituição da República “o advogado é indispensável para à administração da Justiça”, eis que defende direitos de desprotegidos, exercendo relevante função social, defensor do estado democrático de direito, da cidadania, da moralidade pública, da justiça, da paz social e da vida.

Rui Barbosa, uma das principais personalidades do país, era dotado não apenas de inteligência privilegiada, mas também de grande capacidade de trabalho. Essas características permitiram-lhe deixar marcas profundas em diversas áreas de atividade profissional: no direito, como advogado ou jurista, no jornalismo, na diplomacia e na política.

Foi deputado, senador, Ministro de Estado e candidato a presidência da República. Sua trajetória revelou sólidos princípios éticos e grande independência política.

Orador imbatível e estudioso da língua portuguesa, foi presidente da Academia Brasileira de Letras em substituição ao grande Machado de Assis. Morreu aos 74 anos, em 01/03/1923, e sua residência em Petrópolis.

Este projeto pretende homenagear os advogados em destaque do Município de Bebedouro, que possui uma condição privilegiada para contribuir com a consolidação do Estado Democrático, de Direito e Formação de uma cultura de legalidade democrática, auxiliando na criação de vias jurídicas para o processamento das demandas e conflitos sociais.

A data comemorativa se justifica pela importância do Advogados e servira como dia de homenagem e de reflexão sobre a importância e também as prerrogativas da categoria.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de outubro de 2022.

Dr. Vagner Castro Souza
Vereador - PSB

“Deus Seja Louvado”

2

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=P3AJ81J1671D82U9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: P3AJ-81J1-671D-82U9



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44834/2022 - 24/10/2022 - 20:31 - P3AJ-81J1-671D-82U9